



**EDIÇÃO EXTRA**  
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 22 a 28 de dezembro de 2019 \* nº 1717 \* Pág. 001/001

## EXTRATO

**EXTRATO Nº 812/2019 DO TERMO ADITIVO Nº. 004/2019 AO CONTRATO Nº 10.468/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA PARA PACIENTES DAS UTP'S DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E FRESENIUS JOÃO PESSOA - CENTRO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE DE JOÃO PESSOA LTDA, EM VIRTUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.019/2016.**

Processo Administrativo nº 10.451/2019

**OBJETIVO:** Alteração de Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração da Razão Social da empresa, de **CLINEPA – CLINICA DE NEFROLOGIA DA PARAIBA LTDA.** para **FRESENIUS JOÃO PESSOA - CENTRO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE DE JOÃO PESSOA LTDA,** constante do preâmbulo do contrato nº 10.468/2016, conforme alteração realizada pela Cláusula 5.1 do Instrumento Particular de 15ª Alteração do Contrato Social da Clinepa - Clínica de Nefrologia da Paraíba LTDA., devidamente consolidado e registrado na Junta Comercial do Governo da Paraíba - JUCEP.

A **FRESENIUS JOÃO PESSOA - CENTRO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE DE JOÃO PESSOA LTDA,** apresentou os respectivos documentos da alteração da razão social do termo aditivo, a fim de comprovar sua regularidade perante esta Secretaria Municipal de Saúde - PMJP/SMS, com plenas condições de continuar cumprindo os direitos e obrigações de correntes do contrato nº 10.468/2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são os seguintes:

**Classificação funcional programática:** 13.301.10.302.5005.4498 – MAC - REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recurso -1211-Ordinários;
- Fonte de Recurso -1212-SUS

- Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Contrato terá vigência **por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2019,** podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** **FRESENIUS JOÃO PESSOA - CENTRO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE DE JOÃO PESSOA LTDA**  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Dezembro de 2019.

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**CIDADE COM SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

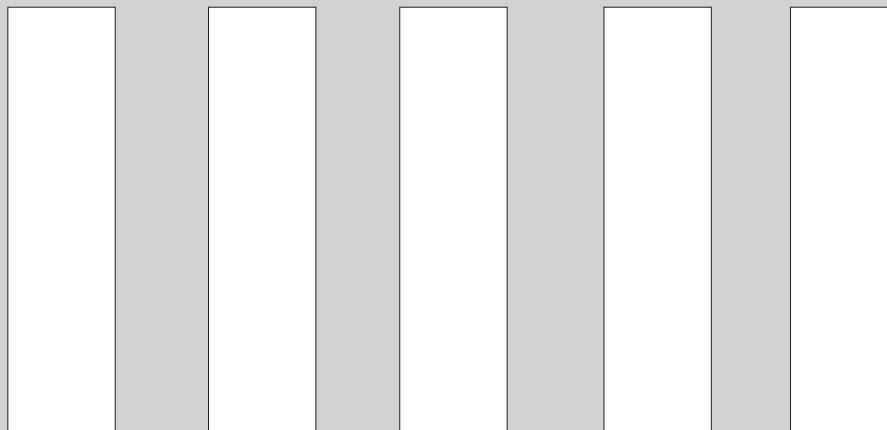
Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.



**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
0800.281.9208



# RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



## FAÇA SUA PARTE

## JOÃO PESSOA JÁ ESTÁ SE ORGULHANDO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**  
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**  
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**  
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**  
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**  
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**  
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**  
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**  
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**  
Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**  
Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**  
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**  
Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**  
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**  
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**  
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**  
Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**  
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**  
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**  
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**  
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**  
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**  
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**  
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

## SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e  
Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br